

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem móvel e para intimação dos executados **ALBERTO HIAR** (CPF: 066.119.728-03), seu cônjuge **VALÉRIA STEK HIAR** (CPF: 141.861.498-01) e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, **Processo nº 0003061-09.2018.8.26.0010**, em trâmite na **3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA/SP**, requerida por **ANA CAROLINA FERREIRA DE MATTOS** (CPF: 221.567.278-13).

O(A) Dr(a). Carlos Antonio da Costa, MM. Juiz(a) de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** ([www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br)), nas condições seguintes:

### 1 - DESCRIÇÃO DOS BENS –

- a) Uma TV Samsung de 46 Polegadas avaliada em R\$ 1.000,00;
- b) Uma TV Samsung de 46 Polegadas avaliada em R\$ 1.000,00;
- c) Um Aparelho de Som Bose Modelo Bange Olufsen avaliado em R\$ 1.000,00;
- d) Um Computador Apple Notebook Pro avaliado em R\$ 1.500,00;
- e) Um Computador Apple Notebook Pro avaliado em R\$ 1.500,00;
- f) Um Obra de Arte Fotográfica no Quadro de 30 X 40cm, do Artista Samelo avaliada em R\$ 4.000,00;
- g) Uma Obra de Arte Fotográfica no Quadro de 40 X 50cm, do Artista Samelo avaliada em R\$ 5.000,00.

**VISITAÇÃO:** Rua Brigadeiro Jordão nº 229, Apartamento nº 71, Ipiranga - São Paulo/SP. Em caso de recusa do fiel depositário ALBERTO HIAR (RG: 18.116.289), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS - R\$ 15.000,00 (junho/2019 – Conf. Auto de Penhora de Fls. 47 dos autos)**, que será atualizada a época da alienação.

**3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 11.987,60 (agosto/2018).**

**4 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 12/06/2020 às 13h10min, e termina em 16/06/2020 às 13h10min; 2º Leilão começa em 16/06/2020 às 13h11min, e termina em 07/07/2020 às 13h10min.**

**5 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º Leilão). O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.

**6 - PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão do leiloeiro(a) Dora Plat CPF: 070.809.068-06 - Leiloeira Oficial - JUCESP 744 (fixada em 5% - cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento do Leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida ao gestor. A comissão do gestor será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014.

**8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Caso o(s) leilão(ões) seja(m) cancelado(s)/suspensão(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

**9 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**10 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone 3003-0677 e e-mail: [contato@zukerman.com.br](mailto:contato@zukerman.com.br). Para participar acesse [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br).

Ficam os executados ALBERTO HIAR, seu cônjuge VALÉRIA STEK HIAR e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/06/2019. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de abril de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

---

**CARLOS ANTONIO DA COSTA**  
**JUIZ DE DIREITO**